



Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Central de Administração

PORTARIA N. 46/2022-CPAN DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Doutor *Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes*, Juiz Substituto da 3ª Vara da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta TJMT n. 9/2022 de 19 de abril de 2022, a qual determina o retorno integral da atividade presencial para todos os usuários internos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor fiscalização das medidas impostas aos investigados/acusados/sentenciados/reeducando, bem como a necessidade de atualização constante de seus dados pessoais e endereço.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno das assinaturas presenciais de todos os réus em processos criminais desta Comarca de Porto Alegre do Norte a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os réus deverão comparecer junto à Secretaria da 3ª Vara munidos de documentos pessoais e comprovante de endereço atualizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Encaminhe-a às rádios locais para ampla divulgação desta.

Comunique-se à Presidência do E. Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso; bem como à OAB (Seccional de Mato Grosso, Subseção de Vila Rica e local).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES
Juiz Substituto